

LEI Nº 770, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Passa a denominar-se Rua Dinorah Pereira Santos a atual Rua Itaocara, na Posse, 1º distrito deste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Dinorah Pereira Santos a atual Rua Itaocara, situada no Bairro da Posse, 1º distrito deste Município.

Art. 2º - A despesa para atender à confecção das placas com a nova denominação da Rua, deverá ser extraída de verba própria da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

Art. 3º - A nova denominação "Rua Dinorah Pereira Santos" deverá ser levada ao Registro Público de Imóveis, para efeitos legais a que se destina.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE DEZEMBRO DE 1983.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO PREFEITO.

Projeto n.º 130/83

Edley Laemos

Publicado 29/12/83

Jornal de Hoje